



**ATA DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU/RO,
DA 1ª SEÇÃO LEGISLATIVA, DA 10ª LEGISLATURA.**

Aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, no Plenário da Câmara Municipal de Jaru, o senhor Presidente Vereador Luis Eduardo Schincaglia, após verificar presença de quórum legal, deu por aberta a 12ª Sessão Ordinária, solicitando a Vereadora Sol de Verão para proceder à leitura dos Expedientes e da Ordem do Dia. A Vereadora Denisia solicitou ao presidente que fosse dispensada a leitura da ata da sessão anterior, o presidente colocou o pedido da vereadora em votação e foi aprovado por unanimidade. Em seguida a Vereadora Sol procedeu à leitura da Ordem do Dia. **APRESENTAÇÃO: 1) Projeto de Lei nº 3.003**, de 08 de janeiro de 2021, de autoria do Poder Executivo que “Dispõe sobre a regulamentação do transporte remunerado privado individual de passageiros intermediado por plataformas digitais, e dá outras providências” (dispõe sobre regulamentação do serviço vinculado à evolução tecnológica mais recente, em que os cidadãos passaram a ter disponível na palma da mão um instrumento que lhes atenda às necessidades. Os aplicativos de celular para transporte, tal como o UBER como o mais famoso, é uma realidade, em que os entes públicos devem buscar regulamentar com o intuito de garantir que a sociedade possa utilizar de forma segura e confiável). **2) Projeto de Emenda à Lei Orgânica 19**, de 03 de maio de 2021, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jaru que “Altera na Lei Orgânica do Município a modalidade de licitação para alienação e concessão de uso de bens imóveis e alienação de bens móveis”.(Com a entrada em vigor aos 01/04/2021 da Lei Federal nº 14.133, que dispõe sobre a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, houve alteração concernente à modalidade de licitação para alienação e concessão de uso de bens imóveis. Em razão disso, se impõe a atualização do texto da Lei Orgânica Municipal, o qual versa de modalidade de Concorrência para alienação, que passou a ser a modalidade Leilão, bem como o Credenciamento para a concessão do direito de uso).



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

3) Projeto de Lei nº 3.147, de 29 de abril de 2021, de autoria do Poder Executivo que "Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação e anulação de dotação orçamentária, na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM. R\$ 494.900,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil e novecentos reais), o presente Projeto de Lei visa a construção de galeria de concreto tipo bueiro celular, nas ruas Afonso José e Padre Chiquinho, setor 01, Município de Jaru). **4) Projeto de Lei nº 3.148**, de 29 de abril de 2021, de autoria do Poder Executivo que "Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação e anulação de dotação orçamentária, na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM. (R\$ 494.900,00 quatrocentos e noventa e quatro mil e novecentos reais, o presente Projeto de Lei visa a construção de galeria de concreto tipo bueiro celular, nas ruas Adalberto Gadelha e rua Maranhão, setores 05 e 06, Município de Jaru). **5) Projeto de Lei nº 3.149**, de 29 de abril de 2021, de autoria do Poder Executivo que "Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação e anulação de dotação orçamentária, na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM. (R\$ 250.000,00 duzentos e cinquenta mil reais, o presente Projeto de Lei visa a construção de galeria de concreto tipo bueiro celular, na Rua Frei Caneca, setor 07, Município de Jaru). **6) Projeto de Lei nº 3.150**, de 29 de abril de 2021, de autoria do Poder Executivo que "Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação e anulação de dotação orçamentária, na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL". (R\$ 2.509.000,00, dois milhões e quinhentos e nove mil reais, o qual será destinado para a construção do Teatro Municipal no Município de Jaru/RO - 1ª etapa. Considerando o



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

Contrato de Repasse Nº 896562/2019/MTUR/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Jaru. Considerando que a construção do teatro é de suma importância, tendo em vista a falta de estrutura turística da região, trazendo uma possibilidade real de desenvolver ações e serviços que fomentem atividades turísticas e artísticas, com ganhos econômicos que colaborarão com o desenvolvimento local). **1º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: 1) Projeto de Lei nº 3.131**, de 22 de março de 2021, de autoria do Poder Executivo que “Institui o programa de regularização fundiária urbana – REURB do Município de Jaru, Estado de Rondônia”. (O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir o programa de regularização fundiária urbana e regulamentar a supracitada lei, em âmbito local). **2) Projeto de Lei nº 3.134**, de 24 de março de 2021, de autoria do Poder Executivo que “Dispõe sobre o serviço público municipal de vigilância de populações animais, bem como sobre prevenção e controle de zoonoses no Município de Jaru”. (A presente proposição fundamentou-se na estreita relação entre homens e animais e na indissociável correlação entre bem-estar animal e saúde pública, para o que se faz necessário viabilizar instrumentos e meios efetivos de implementação de projetos, programas e ações destinados ao controle animal, promoção do bem-estar e adoção de medidas de prevenção de zoonoses e demais agravos, visando aperfeiçoar serviço essencial ao bem-estar comum e da sociedade Jaruense). **3) Projeto de Lei Nº 3.001**, de 08 de janeiro de 2021, de autoria do Poder Executivo que “Institui o Plano Municipal de Arborização Urbana de Jaru e dá outras providências”. Destinado a orientar as ações municipais nos projetos de plantio e manutenção das árvores na cidade. O projeto tem como objetivo essencial a melhoria qualitativa na vida urbana e uma necessidade ambiental, considerando que as árvores contribuem para o controle da poluição, pela absorção de poeiras e gases tóxicos. (Projeto com uma emenda a ser votada). **4) Projeto de Lei Nº 3.071**, de 17 de fevereiro de 2021, de autoria do Poder Executivo que “Institui o Código



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

Sanitário do Município de Jaru/RO". O objetivo do projeto é estabelecer em âmbito municipal as normas gerais da Vigilância Sanitária e Epidemiológica, com as diretrizes pertinentes à saúde da população municipal. (Projeto com uma emenda a ser votada). **5) Projeto de Lei Nº 3.014**, de 27 de janeiro de 2021, de autoria do Poder Executivo que "Dispõe sobre a reorganização do sistema municipal de proteção e Defesa Civil, como órgão de assessoria e apoio direto ao chefe Executivo Municipal na estrutura organizacional básica do Município de Jaru e dá outras providências". (Projeto com uma emenda a ser votada). **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA:** **1) Indicação n.º 159/2021**, de autoria do Vereador Doutor Luis do Hospital "Solicita ao Poder Executivo que seja feita pavimentação asfáltica na rua Euclides da Cunha entre a Avenida Florianópolis e a Rio de Janeiro, no setor 07". **2) Indicação n.º 160/2021**, de autoria do Vereador Schimiti Petroleiro "Solicita ao Poder Executivo que seja feita pavimentação asfáltica nas seguintes ruas: Avenida Dom Pedro I até a Rua Emilio Moret, setor 07; Rua Emilio Moret entre a Rua Minas Gerais até Dom Pedro I, setor 07, Rua Ermano Santos entre a Rua Minas Gerais e Av. Dom Pedro, setor 07; Rua José Luiz Jacobi, localizada no setor 08 ". **3) Indicação n.º 161/2021**, de autoria do Vereador Schimiti Petroleiro "Solicita ao Poder Executivo providências para colocação de manilamentos na Rua José Luiz Jacobi, no setor 08". **PASSOU PARA O PEQUENO EXPEDIENTE:** se inscreveram no pequeno expediente os Vereadores abaixo relacionados para fazerem suas indicações verbais: **Vereadora Damiana:** Solicita ao Executivo Municipal que inclua os Autistas os portadores de deficiência mental as gestantes e as puérperas no plano de vacinação do Município contra ao Covid-19. **Indicação em conjunto dos Vereadores Valmir e professor Carlos:** Solicita ao Executivo Municipal anteprojeto instituindo no calendário municipal de Jaru o Maio Laranja, contra o abuso sexual de crianças e adolescentes. **Vereador Professor Carlos:** Indica ao Executivo Municipal que seja roçado e feita a limpeza das áreas públicas do Jardim Europa e que seja



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

retirado, com urgência o lixo em frente à Casa de Nilza. **Vereadora Neuza:** Solicita ao Executivo Municipal que seja feita pavimentação asfáltica na Rua Raimundo Barreto no trecho entre a Padre Chiquinho até a Rua Rio de Janeiro. **SE INSCREVERAM PARA O GRANDE EXPEDIENTE OS VEREADORES, CARLOS, DAMIANA, VALMIR, SOL, NEUZA, ROMÁRIO E SCHIMITI. QUE FIZERAM O USO DE SEU TEMPO PARA TRATAR DE ASSUNTOS INERENTES AO MUNICÍPIO. PASSOU PARA A DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: 1º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: 1) Projeto de Lei nº 3.131,** de 22 de março de 2021, de autoria do Poder Executivo que “Institui o programa de regularização fundiária urbana – REURB do Município de Jaru, Estado de Rondônia”. (O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir o programa de regularização fundiária urbana e regulamentar a supracitada lei, em âmbito local). (APROVADO POR UNANIMIDADE). **2) Projeto de Lei nº 3.134,** de 24 de março de 2021, de autoria do Poder Executivo que “Dispõe sobre o serviço público municipal de vigilância de populações animais, bem como sobre prevenção e controle de zoonoses no Município de Jaru”. (A presente proposição fundamentou-se na estreita relação entre homens e animais e na indissociável correlação entre bem-estar animal e saúde pública, para o que se faz necessário viabilizar instrumentos e meios efetivos de implementação de projetos, programas e ações destinados ao controle animal, promoção do bem-estar e adoção de medidas de prevenção de zoonoses e demais agravos, visando aperfeiçoar serviço essencial ao bem-estar comum e da sociedade Jaruense). (APROVADA POR UNANIMIDADE). Votação da emenda ao Projeto de Lei nº 3.001/2021 (APROVADA POR UNANIMIDADE). **3) Projeto de Lei Nº 3.001,** de 08 de janeiro de 2021, de autoria do Poder Executivo que “Institui o Plano Municipal de Arborização Urbana de Jaru e dá outras providências”. Destinado a orientar as ações municipais nos projetos de plantio e manutenção das árvores na cidade. O projeto tem como objetivo essencial a melhoria qualitativa na vida urbana e uma necessidade ambiental, considerando que as árvores contribuem para o controle da



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

poluição, pela absorção de poeiras e gases tóxicos. (APROVADO POR UNANIMIDADE). Votação da emenda ao Projeto de Lei nº 3.071/2021 (APROVADA POR UNANIMIDADE). **4) Projeto de Lei Nº 3.071**, de 17 de fevereiro de 2021, de autoria do Poder Executivo que “Institui o Código Sanitário do Município de Jaru/RO”. O objetivo do projeto é estabelecer em âmbito municipal as normas gerais da Vigilância Sanitária e Epidemiológica, com as diretrizes pertinentes à saúde da população municipal. (APROVADO POR UNANIMIDADE). Votação da emenda ao Projeto de Lei nº 3.014/2021 (APROVADA POR UNANIMIDADE). **5) Projeto de Lei Nº 3.014**, de 27 de janeiro de 2021, de autoria do Poder Executivo que “Dispõe sobre a reorganização do sistema municipal de proteção e Defesa Civil, como órgão de assessoria e apoio direto ao chefe Executivo Municipal na estrutura organizacional básica do Município de Jaru e dá outras providências”. (APROVADO POR UNANIMIDADE). **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA: 1)** **Indicação n.º 159/2021**, de autoria do Vereador Doutor Luis do Hospital “Solicita ao Poder Executivo que seja feita pavimentação asfáltica na rua Euclides da Cunha entre a Avenida Florianópolis e a Rio de Janeiro, no setor 07”. (APROVADA POR UNANIMIDADE). **2) Indicação n.º 160/2021**, de autoria do Vereador Schimiti Petroleiro “Solicita ao Poder Executivo que seja feita pavimentação asfáltica nas seguintes ruas: Avenida Dom Pedro I até a Rua Emilio Moret, setor 07; Rua Emilio Moret entre a Rua Minas Gerais até Dom Pedro I, setor 07, Rua Ermano Santos entre a Rua Minas Gerais e Av. Dom Pedro, setor 07; Rua José Luiz Jacobi, localizada no setor 08 ”. (APROVADA POR UNANIMIDADE). **3) Indicação n.º 161/2021**, de autoria do Vereador Schimiti Petroleiro “Solicita ao Poder Executivo providências para colocação de manilamentos na Rua José Luiz Jacobi, no setor 08”. (APROVADA POR UNANIMIDADE). **INDICAÇÕES VERBAIS:** **Vereadora Damiana:** Solicita ao Executivo Municipal que inclua os Autistas os portadores de deficiência mental as gestantes e as puérperas no plano de vacinação do Município contra ao Covid-19. (APROVADA POR UNANIMIDADE). **Indicação em conjunto dos Vereadores Valmir e**



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

professor Carlos: Solicita ao Executivo Municipal anteprojeto instituindo no calendário municipal de Jaru o Maio Laranja, contra o abuso sexual de crianças e adolescentes. (APROVADA POR UNANIMIDADE). **Vereador Professor Carlos:** Indica ao Executivo Municipal que seja roçado e feita a limpeza das áreas públicas do Jardim Europa e que seja retirado, com urgência o lixo em frente à Casa de Nilza. (APROVADA POR UNANIMIDADE). **Vereadora Neuza:** Solicita ao Executivo Municipal que seja feita pavimentação asfáltica na Rua Raimundo Barreto no trecho entre a Padre Chiquinho até a Rua Rio de Janeiro. (APROVADA POR UNANIMIDADE). Nada mais havendo a ser deliberado, o Senhor Presidente Vereador Luis Eduardo Schincaglia agradeceu a presença de todos e invocando a proteção de Deus, deu por encerrada a presente Sessão. Eu, Jessica Guerra, _____, Secretária Legislativa, lavro a presente ata, que após lida e aprovada, vai por mim assinada e pelo presidente da mesa, Luis Eduardo Schincaglia. Jaru, 03 de maio de 2021

LUIS EDUARDO SCHINCAGLIA

PRESIDENTE – CMJ